



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TCU 135/2014

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA
CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA -
SAR/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - FDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JABORÁ.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, doravante denominada SAR, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Airton Spies**, portador da C.I. RG Civil nº 993.795 - SSP/SC, expedida em 07/10/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.313.359-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gonçalves de Aguiar, n. 105, Bairro João Paulo, Florianópolis (SC), CEP 88.030-030, nomeado pelo Ato nº 722, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 04/04/2014; e o FUNDO, CGC sob o nº 13561339/0001-09, por seu Diretor Sr. **PAULO VON DOKONAL**, CPF nº 204.994.859-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.878.711-3, expedida pela SSP/PR; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrita no CNPJ nº 9582.939.463/0001-88, com sede na Rua Angelo Poyer, 320 - Centro, Jaborá/SC, representada por seu Titular, Sr. **KLEBER MERCIO NORA**, CPF nº 612.781.069-87, expedida pela SSP/SC, doravante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem sua fundamentação legal nos artigos 7º e 71 da Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei nº 15.830, de 30 de maio de 2012; Decreto nº 1.064, de 17 de julho de 2012, revogado pelo Decreto nº 1.537, de 10 de maio de 2013; e Resolução n. 016/2013/SAR/Cederural de 07 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 19.677, em 08/10/2013, executando as metas dos Programas Caminhos do Desenvolvimento, Programas Pacto por Santa Catarina e Programa Água para o Campo, todos implantados e desenvolvidos através do Governo do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC Fone (048) 3239-4020 Fax (048) 3239-4093
www.agricultura.sc.gov.br gabinete@agricultura.sc.gov.br



Cláudio *h* *jo*  *D*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O objeto do presente Termo é a cedência, por parte da SAR para a PREFEITURA, dos bens abaixo descrito:

- (01) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, série nº IP431140709 Patrimônio nº 1032.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GUARDA E DAS DESPESAS COM CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a PREFEITURA assume total e irrestrita responsabilidade, obrigando-se a arcar com despesas referentes ao abastecimento, manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo, relacionados na cláusula segunda, responsabilizando-se ainda por quaisquer ocorrências que venham surgir com os mesmos durante a vigência deste, apuradas no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à PREFEITURA, os bens em questão, que serão utilizados prioritariamente no desenvolvimento de ações para mitigação dos efeitos das estiagens severas e/ou secas que têm acometido o Estado de Santa Catarina, em atenção aos Programa Caminhos do Desenvolvimento, Programas Pacto por Santa Catarina e Programa Água para o Campo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA

A PREFEITURA declara expressamente ter efetuado a vistoria dos bens ora cedidos, encontrando-os inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A PREFEITURA compromete-se em recuperar os bens ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Nº 00057326 DANFE
 Série 1 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Recebi(emos) de IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., as Mercadorias e ou Serviços Constantes neste DANFE Indicadas Abaixo.
 Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor


.....NF-e Transmitida e Impressa via Portal MILLNF-e (Millennium Software-Gestão Empresarial) - (54) 3025-2422.....

IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
 Endereço RUA QUATRO, 257

Bairro INDUSTRIAL
 Município VERANOPOLIS
 Fone/Fax (54)3441-9550
 e-mail
 site

CEP 95330-000
 Estado RS

DANFE
 Documento Auxiliar Da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída **1**
 Nº 00057326
 Série 1
 Folha 1/1

Controle Do Fisco:


Chave de Acesso
4314 1005 8255 2400 0135 5500 1000 0573 2610 0811 6669

Natureza de Operação
VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB

Inscrição Estadual 1570039655 Insc. Est. do Substituto Tributário 05.825.524/0001-35 C.N.P.J. 05.825.524/0001-35

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
143140177685714 17/10/2014 08:30:58

Destinatário/Remetente
 Nome / Razão Social
FUNDO EST DESENV RUR SEC EST AGRIC PESCA

Endereço
ROD ADMAR GONZAGA, 1486

Município
FLORIANOPOLIS

Bairro / Distrito
ITACORUBI

C.N.P.J. / C.P.F.
13.561.339/0001-09

CEP
88034-001

Fone / Fax
(48)3239-4087

UF
SC

Inscrição Estadual
ISENTO

Data da Emissão
17/10/2014

Data da Saída / Entrada
17/10/2014

Hora Saída

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
57326/-51	17/10/2014	14.131,91						

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 6.594,94	Valor do ICMS 791,39	Base de Cálculo do ICMS de Subst. Tributária 0,00	Valor do ICMS de Subst. Tributária 0,00	Valor Total Dos Produtos 14.131,91
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do Desconto 0,00	Valor Total do IPI 0,00
Transportador / Volumes Transportados			Valor Total da Nota Fiscal 14.131,91	

Transportador / Volumes Transportados
 Nome / Razão Social
COTRAIBI COOP. TRANSP. IBIRAIARAS LTDA

Endereço
ROD RS 470 KM 160, SN

Frete Por Conta
0 - Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo
IIIH-4763

UF
RS

C.N.P.J./C.P.F.
07.441.985/0003-00

Município
NOVA PRATA

UF
RS

Inscrição Estadual
0850043557

Quantidade
1,000

Espécie
MAQUINA

Marca
IPACOL

Número

Peso Bruto
1.536,0000

Peso Líquido
1.536,0000

Dados dos Produtos / Serviços

Referência	Descrição do Produto	CFOP	NCM/SH	S.T.	U.M.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Alíquotas	Valor IPI
05060001	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO DLV 6.0 Eixo:RT 16-PNEU:7.50 X 16 14 LONAS-COR:VERMELHO. C/ BOMBA MEC 3000, C/ FREIO HIDRAULICO EM DUAS RODAS, C/ FILTRO ECOLOGICO, NRO DE SERIE IP431140709, COM MANUAL DE INSTRUCAO Vir. Aprox. Trib.: R\$ 3.780,29 (26,75%) - Fonte IBPT.	8.101	8432.40.00	020	UN	1,000	14.131,9100	14.131,91	6.594,94	791,39	12,00	0,00

87-1037

Dados Adicionais / Informações Complementares

ICMS COM BASE DE CALCULO REDUZIDA CFC. LIVRO 1, ART. 23, XIV, DO DECRETO 37.659/97.
 IPI ALIQUOTA ZERO CFE TIPI
 REGIME TRIBUTARIO: 3 - REGIME NORMAL
 Pedido: 44519
 1. 84324000 PROCESSO N: SP-0010/2013, AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE SERVICO N 0030-00/2013, TIPO: NORMAL, SITUACAO: ATIVA CONTRATO N: 054/2013 - ENTREGAR NA EPAGRI - EMPRESA PESQUISA AGRIC EXTENSAO RURAL SC, RUA FERDINANDO RICIERI TUSSETTI, SN, BAIRRO: SAO CRISTOVAO, CHAPECO-SC
 Valor aproximado de tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 3.780,29 - Fonte IBPT...

Reservado ao Fisco

.....NF-e Transmitida e Impressa via Portal MILLNF-e (Millennium Software-Gestão Empresarial) - (54) 3025-2422.....